

Diretrizes do Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas

Edição 2024

Objetivo

1. O Prêmio de Redes Privativas é uma iniciativa promovida pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e pela ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial), com objetivo de ampliar a visibilidade e incentivar o desenvolvimento de modelos de negócios inovadores utilizando redes de telecomunicações privadas.
2. O Prêmio tem por finalidade reconhecer o mérito de iniciativas que se destaquem como exemplos de uso do espectro em Redes Privativas no Brasil, estimulando outras organizações a buscarem soluções criativas e eficazes no aproveitamento do espectro para atender a crescente demanda de conectividade no cenário atual.

Das Categorias de Premiação

3. As premiações no âmbito do Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas serão conferidas nas seguintes categorias:
 - I. Rede Privativa – Agro: Uso para aplicações no setor de agropecuária (Agro 4.0);
 - II. Redes Privativas – Indústria: Uso para aplicações do setor industrial, em parque fabril (Indústria 4.0);
 - III. Redes privadas – *Utilities*/Mineração/Óleo e Gás: Uso para aplicações em serviços como distribuição de água, energia e gás, além de aplicações do setor de mineração e de extração de petróleo;
 - IV. Redes privadas – Outros setores: Uso para aplicações diversificadas de ampla abrangência, como nos campos de educação, saúde, logística, entre outros.

Do Prêmio

4. Para cada categoria prevista, serão conferidos Prêmios para os projetos mais bem avaliados de acordo com os critérios definidos nestas diretrizes, podendo ser conferido mais de um prêmio por categoria.
5. Os projetos vencedores em cada uma das categorias previstas serão divulgados nas páginas da ABDI e da Anatel na internet, com objetivo ampliar a visibilidade dos projetos.
6. Aos projetos vencedores de cada uma das categorias definidas é destinado um troféu de Conectividade em Redes Privativas.
7. Aos demais projetos inscritos é concedido um certificado atestando sua participação no prêmio.

Da participação

8. Poderão concorrer ao Prêmio os projetos inscritos que sejam de entidades que tenham implementado redes privadas sem fio utilizando infraestrutura própria ou daquelas que tenham implementado redes privadas sem fio por meio de parcerias com prestadoras de serviços de telecomunicações, no território brasileiro.
9. Poderão concorrer ao Prêmio apenas projetos correspondentes a redes já implementadas.

Da Inscrição

10. A inscrição de projeto para concorrer ao Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas deve ser realizada por meio do Formulário disponível no link: www.abdi.com.br/premiorp
11. Para que a inscrição do projeto seja considerada válida, deverão ser respondidos todos os itens constantes do Formulário.
12. A inscrição do projeto para concorrer ao Prêmio pode ser realizada pela entidade que faz uso da Rede Privativa ou pela prestadora de serviços de telecomunicações responsável pela infraestrutura e operação da rede.

Do Cronograma

13. O Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas seguirá o seguinte cronograma:
 - I. Prazo para inscrição: de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024;
 - II. Fase de avaliação dos projetos: de 16 a 27 de setembro de 2024;
 - III. Cerimônia de premiação: 9 ou 16 de outubro de 2024.
14. O cronograma previsto no item anterior poderá ser alterado pela equipe responsável pela organização do Prêmio.
15. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas nas páginas da ABDI e da Anatel na internet.

Da Comissão de Avaliação dos Projetos

16. A Comissão de Avaliação dos Projetos será composta por servidores da Agência Nacional de Telecomunicações e por representantes da ABDI.

Dos Critérios de Avaliação dos Projetos

17. Para avaliação dos projetos, a Comissão de Avaliação utilizará os seguintes critérios, listados abaixo:
 - I. Tecnologia: uso de padrões tecnológicos de redes de comunicação sem fio mais atuais;
 - II. Inovação: caráter inovador da iniciativa em análise;
 - III. Transformação Digital: agregação de valor e modificações nos processos da entidade decorrentes da implementação da rede privada;
 - IV. Impacto socioeconômico e ambiental: repercussões socioeconômicas e ambientais positivas produzidas em decorrência da implementação da rede privada.

Das Disposições Finais

18. A inscrição para concorrer ao Prêmio ABDI e ANATEL de Redes Privadas implica a prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as condições destas Diretrizes e a autorização da publicação e da divulgação dos projetos inscritos.
19. A entidade que realizar a inscrição para concorrer ao Prêmio ABDI e ANATEL de Redes Privadas se responsabiliza pela veracidade das informações relativas ao seu projeto.
20. Às entidades organizadoras do Prêmio é reservado o direito de revogar esta iniciativa, por razões de interesse público devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos nestas Diretrizes, dando a devida publicidade.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pela organização do Prêmio.
22. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser solicitadas por meio da caixa de e-mail premiorp@abdi.com.br.